



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.426/14

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.014, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO JERÔNIMO CARLOS SOARES, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.014"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas **Construção de Praça do Conjunto Habitacional Prefeito Jerônimo Carlos Soares**, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1075.0000 – Construção de Praça do Conjunto Habitacional Prefeito Jerônimo Carlos Soares

4.4.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 144.375,00**

Fonte de Recurso: 0.02.81 - 100 007 – Recursos da Secretaria da Habitação

ARTIGO 2º - O crédito aberto no valor de **R\$ 144.375,00**, (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria da Habitação.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

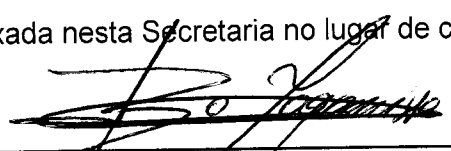
ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 03 de Fevereiro de 2014.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração